

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Superintendente e os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA

Superintendente de Compras e Central de Licitações  
Secretaria da Fazenda

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

Empresa:

VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90046/2025

PROCESSO Nº 2024/09090/000103

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CBMTO/2026

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90046/2025, do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 15.631.700/0001-51

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBMTO	QTD CAMIL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	08	UN	Cilindro de Oxigênio 10 Litros fornecido em alumínio, com capacidade de 10 litros. Conforme as normas ABNT 218-1. Para o funcionamento adequado do Cilindro de Oxigênio 10 Litros. Acompanhado de uma válvula reguladora com fluxômetro, manômetro, umidificador e máscara para oxigênio de alta concentração não reinalante. Informações adicionais: Capacidade hidráulica: 10 Litros; 1,3M <sup>3</sup> (Metro Cubico); Pressão de serviço: 2216psi/153bar; Diâmetro externo (mm): 196; Cilindro sem costura; em alumínio; Norma: DOT SAL; Cilindro sem carga; Medidas aproximadas do produto: Altura 69 cm, Largura 18 cm, Comprimento 18 cm, Peso 12 Kg.	46451	GW	08	-	1.457,00	11.656,00
32	07	UN	Cilindro de Oxigênio 5 Litros Alumínio Sem Carga com capacidade de 05 litros, foi especialmente desenvolvido para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos. É fornecido vazio e acompanha válvula com rosca padrão ABNT 218-1 gás oxigênio, Acompanhado de uma válvula reguladora com fluxômetro, manômetro, umidificador e máscara para oxigênio de alta concentração não reinalante. Informações Adicionais: Cilindro com capacidade de 05 litros, Desenvolvido para armazenar gases, Fornecido sem carga, Acompanha válvula cromada com rosca padrão ABNT 218-1,0,68M <sup>3</sup> (Metro Cubico). Medidas aproximadas: A 74cm x L 11cm x C 11cm; Peso aproximado: 3.860 Kg.	46453	GW	07	-	1.167,00	8.169,00
33	17	UN	Kit Oxigênio Portátil 3 Litros Alumínio com Bolsa Royal Sem Carga. Informações Adicionais: Bolsa para Kit cilindro de oxigênio 3 litros; Cilindro de 3L para Oxigênio Medicinal vazio, válvula reguladora com fluxômetro, conjunto de Umidificador, conjunto de canula de Guedel Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 42M <sup>3</sup> (Metro Cubico) e máscara para oxigênio de alta concentração não reinalante. Medidas aproximadas do produto: Altura 11 cm, Largura 31 cm, Comprimento 55 cm, Peso aproximado 5 Kg.	43346	GW	15	02	1.493,00	25.381,00
TOTAL DO GRUPO 02									45.206,00

Empresa: ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 61.148.037/0001-56

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBM-TO	QTD CAMIL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	20	UN	Tubos de Látex para transporte de gás oxigênio e outros procedimentos laboratoriais não cirúrgicos além do Garrotamento. Alta flexibilidade, extrema resistência à tração, pacote com 15 metros (Nº 200). Modelo: Tubo de látex N 200. Registro Anvisa: 81721170002	45861	GRAN LATEX	20	-	56,00	1.120,00
35	30	UN	Máscara de O2 de alta concentração, com reservatório, não reinalante, para oxigenoterapia em pacientes graves. Tamanho adulto. Máscara de alta concentração, completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, com conexão. Válvula de segurança que previne a re-inalação do CO2 expirado. Com elásticos para ajuste e fixação na cabeça do paciente, permitindo transporte. Modelo: Máscara alta concentração. Registro Anvisa: 10150470492	40345	FOYOMED	30	-	18,00	540,00
36	20	UN	Máscara de O2 de alta concentração, com reservatório, não reinalante, para oxigenoterapia em pacientes graves. Tamanho infantil. Máscara de alta concentração, completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, com conexão. Válvula de segurança que previne a re-inalação do CO2 expirado. Com elásticos para ajuste e fixação na cabeça do paciente, permitindo transporte. Modelo: Máscara alta concentração. Registro Anvisa: 10150470492	45857	FOYOMED	20	-	18,00	360,00
37	100	UN	POCKET MÁSCARA: Máscara de bolso (Pocket Mask) para RCP com entrada de O2, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido, vedação estanque, borda almofadada, pré-inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem. Cúpula transparente que permite verificação da boca da vítima. Lavável com água e sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos. Engate tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15mm, tira elástica ajustável para cabeça. Válvula unidirecional descartável, deve acompanhar: estojo de plástico rígido e Manual de instruções. Modelo: POCKET MASK Registro Anvisa: 80072010021	45856	MD	100	-	60,00	6.000,00



54	200	PCT	Saco para cadáver, 100% impermeável, constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envelopar o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação. Acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Tamanho GG 90x220 cm. Entregue em pacote com 10 unidades. Atender normas - RDC ANVISA nº222/2018. Biodegradável. Saco identificado com símbolo (risco biológico classe de risco 3) Modelo: Cobre corpo adulto.	24864	ARAKEN	200	-	192.75	38.550,00
----	-----	-----	---	-------	--------	-----	---	--------	-----------

Empresa: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 08.014.804/0001-51

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBM-TO	QTD CAMIL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	21	UN	<p>Manequim adulto simulador de rcp torso cldisplay eletrônico para indicação do correto procedimento de ressuscitação cardiopulmonar -RCP- manequim, dimensões do tronco de um adulto confeccionado em pvc e polímero flexível o que lhe confere fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos o manequim de reanimação cardiopulmonar, deverá estar de acordo com a diretriz da AHA (american heart association) 2020 ou mais recente, deverá apresentar detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide sistema anti-refluxo, o display deve ser capaz de indicar pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) ventilação: correto/incorrecto</li> <li>b) massagem cardíaca: correto/insuficiente/excesso</li> <li>c) ponto da massagem: correto/incorrecto</li> <li>d) abertura das vias aéreas: aberto</li> <li>e) hiperventilação: oxigênio no estômago</li> <li>f) alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto</li> <li>g) luz indicando a frequência de massagens 100 por minuto</li> </ul> <p>Qualidade igual ou superior ao modelo: Sd-4002/B Sdorff Scientific, Resusci Anne First Aid Torso ou Equivalente. Cada unidade deverá possuir uma bolsa ou mala de transporte individual; Deverá representar o tamanho e forma realística um homem adulto (torso). Bolsa para transporte individual.</p> <p>MODELO: NOVA LITTLE ANNE</p>	46722	LAERDAL	20	01	2.300,00	48.300,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 596.252,80

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

## 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

a) CBMTO: em horário de expediente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, de 07h às 13h, no Centro de Distribuição Logística do CBMTO, localizado na Quadra 403 Sul, Av. LO 09, S/n Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-560, Palmas - TO em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA para os GRUPOS: 02 e 03, e em até 60 (sessenta) dias para o GRUPO: 04 e item 80.

b) CAMIL: na Casa Militar do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, s/n, Palácio José Wilson Siqueira Campos, CEP:77001-900.

c) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

## 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS  
Comandante-Geral do  
Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

FRANCINALDO MACHADO BÓ  
Secretário-Chefe da Casa Militar do Estado do Tocantins

Empresas:

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS LTDA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA Nº 7/2026/SICS/GABSEC,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 3.160 - DSG, de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.955 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO, matrícula 1071424-1, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, 30 (trinta) dias relativas ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

MILTON NERES DE SANTANA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA SEPLAN Nº 12/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS, Administrador, CPF XXX.000.141-68, número funcional 1246720-3, para responder pela Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos, no período de 2 a 13 de fevereiro de 2026, período em que o titular do cargo MAURÍCIO FREGONESI, CPF XXX.000.988-91, número funcional 11458712-1, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Secretário do Planejamento e Orçamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº 1,  
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, em observância à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e à Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante a determinação contida no art. 9º da Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, na Lei nº 4.904, de 3 de dezembro de 2025, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026.